



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
SESAP – Secretaria de Estado da Saúde Pública
Hospital Regional Tarcísio V. Maia

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2017 (ADITIVO DE VALOR).

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2017 CELEBRADO PELO HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA E PELA EMPRESA COOPERFÍSIO FISIOTERAPIA E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.

Pelo presente instrumento, o Estado do Rio Grande do Norte, Secretaria de Estado da Saúde Pública através do Hospital Regional Tarcísio de Vasconcelos Maia, Órgão da Administração Direta, com sede à Rua Projetada, S/N, Bairro Aeroporto – Mossoró/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.754/0104-50, neste ato representado pelo Diretor Substituto, **Gustavo Randson Sarmiento Vidal, Médico, CPF Nº. 046.905.354-26, domiciliado à Rua Projetada, S/N, Bairro Aeroporto – Mossoró/RN, Hospital Regional Tarcísio Maia**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **COOPERFÍSIO FISIOTERAPIA SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.911.653/0001-77**, com sede à Rua José Otávio, nº 218 – Sala 07-Centro – CEP.: 59600-157 – Mossoró/RN, neste ato representado por seu representante legal **Sarah Mabel Diógenes Holanda, brasileira, solteira, fisioterapeuta, residente e domiciliada à Rua Edmar Francisco Pereira, 28 CEP 59607-240, Bairro Aeroporto – Mossoró/RN, inscrita no CPF sob o nº 056.400.344-16 e portador da carteira de identidade nº 1.709.665 SSP/RN**, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam e ajustam, entre si, o presente contrato consoante as disposições da Lei nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 29/05/2017, nos termos previstos na **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR do contrato originário**: “A este instrumento é atribuído o valor total estimado de R\$ 186.000,00 (Cento e oitenta e seis mil reais) equivalente a 12 (dozes) parcelas mensais de R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais), respeitados os limites das estimativas deste instrumento”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO:

1 - O valor mensal do contrato, após o acréscimo, passa a ser de R\$ 19.250,00 (Dezenove mil duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total estimativo de R\$ 154.000,00 (Cento e cinquenta e quatro mil), referente ao período de **01/10/2021 a 31/05/2022**.

1.1- A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento).

1.2- Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de **01/10/2021 até 31/05/2022**.

Sarah



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
SESAP – Secretaria de Estado da Saúde Pública
Hospital Regional Tarcísio V. Maia

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, § 1º inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato serão custeadas, no exercício 2021 com recursos orçamentários da contratante no valor de **R\$ 57.750,00** (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), correspondente ao período de **01 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**, com a seguinte classificação: 24.131.10.302.0021 238201 – Manutenção das Unidades Hospitalares - 0001 Rio Grande do Norte. Elemento de Despesa: 3390-34.03 – Substituição de Mão de Obra (LRF, Art. 18) Outros Profissionais de Saúde. Fonte 100 – Recursos Ordinários.

Sendo **R\$ 57.750,00** (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), referentes ao período de **01/09/2021 até 31/12/2021**.

2021 – R\$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais).

Natureza da Despesa: 3390-34.03 – Substituição de Mão de Obra (LRF, Art. 18) Outros Profissionais de Saúde.
--

2022 – R\$ 96.250,00 (noventa e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Natureza da Despesa: 3390-34.03 – Substituição de Mão de Obra (LRF, Art. 18) Outros Profissionais de Saúde.
--

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS:

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Mossoró (RN), 01 de outubro de 2021.

Gustavo Randson Sarmiento Vidal
CPF nº. 046.905.354-26
Representante Legal da CONTRATANTE

Sarah Mabel Diógenes Holanda
Sarah Mabel Diógenes Holanda
CPF nº. 056.400.344-16
Representante Legal da CONTRATANTE

Testemunhas:

NOME:CPF

NOME:CPF



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
SESAP – Secretaria de Estado da Saúde Pública
Hospital Regional Tarcísio V. Maia

ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2017
PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 40706/2017-5 – PROCESSO Nº 00610334.000086/2020-81.

ANEXO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2017 – ADITIVO DE VALOR FIRMA: COOPERFÍSIO FISIOTERAPIA E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA. C.N.P.J: 18.911.953/0001-77

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTDE. ORIGINAL	QTDE. ADITADA 25%	QUANT. ANUAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Prestação de Serviços de Fisioterapia, Plantão de 12 hs de Segunda a Domingo Diurno.	PLANTÃO DE HORAS 12	ATÉ 31 PLANTÕES	ATÉ 38,5 PLANTÕES	ATÉ 462 PLANTÕES	R\$ 500,00	R\$ 231.000,00

Sandra